**TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO N.º 001/2017 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E PELA EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Pouso Alegre, inscrito no CNPJ n° 25.650.078/0001-82, com sede na Avenida São Francisco, n° 320, Bairro Primavera, em Pouso Alegre/ MG, CEP 37.552-030, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, vereador Leandro de Morais Pereira, portador do RG MG-13.012.945 e CPF 089.188.246-45.

**CONTRATADA**: Colabore Serviços de Vigilância Armada Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.499.545/0001-00, localizada na Rua Pamplona, n° 39, Bairro Conjunto Lagoa, em Belo Horizonte, CEP 31.365-050 representada pelo Sr. Breno Gomes Nicolau, portador do RG n° 11.911.257 e CPF n.º 062.666.586-82.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2017, instruído no PRC 146/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.** O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n° 01/2017, firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**1.** O valor anual do contrato será de **R$ 369.534,24 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais).**

**1.1-** A importância ora estabelecida corresponde ao percentual de decréscimo de **2,93 % (dois vírgula noventa e três por cento), com redução do montante de R$ 11.126,40 (onze mil e cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) do valor atualizado do Contrato 01/2017.**

**1.2-** Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 01/01/2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº 037/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa próprio – 01 02 01 122 0014 8006 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) vinculado à "Atividade de Manutenção da Administração e Finanças da Câmara Municipal de Pouso Alegre", da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo de decréscimo decorre de autorização do Presidente da Mesa Diretora, vereador Leandro de Morais Pereira, exarada no PRC 146/2016, e encontra amparo legal no artigo 55, Inciso III, e artigo 65, Inciso II, "d", parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Pouso Alegre, em 20 de julho 2018.**

**Leandro de Morais Pereira**
**Presidente da Câmara Municipal**
**de Pouso Alegre**

**Breno Gomes Nicolau**
**Representante legal da empresa**
**Colabore Serviços de Vigilância**
**Armada Ltda.**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**
**CPF:**
**RG n.º:**

**NOME:**
**CPF:**
**RG n.º:**